



O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado de Habilitação e de Distribuição de Cotas de Bolsa do Edital FAPES nº 13/2019 - Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação - DOUTORADO (PROCAP 2020 – DO) homologado pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF.

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS				
Nº	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	IES/P	PARECER
1	Jorge Augusto da Silva Santos	Filosofia	UFES - VITÓRIA	DEFERIDO
2	Roberta Paresque (Taissa Rodrigues Marques da Silva)	Ciências Biológicas	UFES - VITÓRIA	DEFERIDO

PROPOSTAS HABILITADAS				
Nº	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	IES/P	COTAS DE BOLSA
1	Adésio Ferreira	Genética e Melhoramento	UFES - ALEGRE	1
2	Antonio Carlos Queiroz do ó Filho	Geografia	UFES - VITÓRIA	1
3	Arlene Batista da Silva	Letras	UFES - VITÓRIA	2
4	Belchior Monteiro Lima Neto	História	UFES - VITÓRIA	2
5	Celso Alberto Saibel Santos	Ciência da Computação	UFES - VITÓRIA	1
6	Christiane Mileib Vasconcelos	Biotecnologia Vegetal	UVV	1
7	Davi Cabral Rodrigues	Física	UFES - VITÓRIA	1
8	Diogo Costa Buarque	Engenharia Ambiental	UFES - VITÓRIA	2
9	Diolina Moura Silva	Biologia Vegetal	UFES - VITÓRIA	1
10	Edinete Maria Rosa	Psicologia	UFES - VITÓRIA	2
11	Edson Theodoro dos Santos Neto	Saúde Coletiva	UFES - VITÓRIA	2
12	Elda Coelho de Azevedo Bussinguer	Direito e Garantias Fundamentais	FDV	2
13	Eliana Santos Junqueira Creado	Ciências Sociais	UFES - VITÓRIA	1
14	Eliza Bartolozzi Ferreira	Educação	UFES - VITÓRIA	2
15	Evandro Ottoni Teatini Salles	Engenharia Elétrica	UFES - VITÓRIA	2
16	Fernando Caio Galdi	Ciências Contábeis e Administração	FUCAPE	1
17	Giovanni de Oliveira Garcia	Produção Vegetal	UFES - ALEGRE	1
18	Jorge Augusto da Silva Santos	Filosofia	UFES - VITÓRIA	1
19	Júlio César Fabris	Astrofísica, Cosmologia e Gravitação	UFES - VITÓRIA	2

PROPOSTAS HABILITADAS				
Nº	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	IES/P	COTAS DE BOLSA
20	Letícia Dias Fantinel	Administração	UFES - VITÓRIA	1
21	Luciano Novaes Vidon	Linguística	UFES - VITÓRIA	1
22	Marcelo Camargo Severo de Macedo	Engenharia Mecânica	UFES - VITÓRIA	1
23	Maria Lúcia Teixeira Garcia	Política Social	UFES - VITÓRIA	2
24	Moises Palaci	Doenças Infecciosas	UFES - VITÓRIA	2
25	Natalia Madalena Rinaldi	Educação Física	UFES - VITÓRIA	1
26	Paulo Roberto Filgueiras	Química	UFES - VITÓRIA	2
27	Renato David Ghisolfi	Oceanografia Ambiental	UFES - VITÓRIA	1
28	Roberta Paresque (Taissa Rodrigues Marques da Silva)	Ciências Biológicas	UFES - VITÓRIA	1
29	Robson Antonio Grassi	Economia	UFES - VITÓRIA	1
30	Rodrigo Scherer	Ciências Farmacêuticas	UVV	1
31	Sandra Lúcia Ventorin Von Zeidler	Biotecnologia	UFES - VITÓRIA	2
32	Sandra Lúcia Ventorin Von Zeidler	Biotecnologia - RENORBIO	UFES - VITÓRIA	2
33	Sidnei Quezada Meireles Leite	Educação em Ciências e Matemática	IFES - MATRIZ	1
34	Tadeu Uggere de Andrade	Assistência Farmacêutica	UVV	1
35	Vagner Antônio Marques	Ciências Contábeis	UFES - VITÓRIA	1
36	Valcemiro Nossa	Ciências Contábeis	FUCAPE	1

PROPOSTAS INABILITADAS				
Nº	PROPONENTE	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	IES/P	MOTIVO
1	Graziela Baptista Vidaurre Dambroz	Ciências Florestais	UFES - ALEGRE	7.1.b; 8.2.a

Vitória, 27 de janeiro de 2020

Aviso publicado no DIO-ES em 27.01.2020

Denio Rebello Arantes
 Diretor Presidente da FAPES

INSTRUÇÕES PARA INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA EDITAL FAPES Nº 13/2019 – PROCAP DOUTORADO 2020

1ª ETAPA – INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA

1.1. As indicações dos candidatos à bolsa é responsabilidade do Coordenador do Programa de Pós-graduação (PPG), via SIGFAPES, conforme cronograma abaixo:

INÍCIO DA VIGÊNCIA DA BOLSA A PARTIR DE	PERÍODO DE INDICAÇÃO DO BOLSISTA	OBSERVAÇÃO
Fevereiro de 2020	28/01/2020 a 07/02/2020	PERÍODO REGULAR DE INDICAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PPG
Março de 2020	08/02/2020 a 06/03/2020	
Abril de 2020	07/03/2020 a 07/04/2020	
Mai de 2020	08/04/2020 a 08/05/2020	
Junho de 2020	09/05/2020 a 05/06/2020	
Julho de 2020	06/06/2020 a 07/07/2020	
Agosto de 2020	08/07/2020 a 07/08/2020	
Setembro de 2020	08/08/2020 a 09/09/2020	
Outubro de 2020	10/09/2020 a 07/10/2020	
Novembro de 2020	08/10/2020 a 09/11/2020	
Dezembro de 2020	10/11/2020 a 07/12/2020	

1.1.1. Conforme previsto no item 16 do Edital, o PPG que no período de indicação regular dos bolsistas não realizar a indicação do primeiro usuário de cada cota de bolsa concedida pela FAPES, terá a cota vacante retida pela FAPES e redistribuída conforme critérios estabelecidos em Edital. Os PPG que forem contemplados com a cotas de bolsa da etapa de redistribuição deverão indicar os candidatos à bolsa conforme prazo previsto em cronograma acima, sob pena de encerramento da cota de bolsa.

1.2. O Coordenador do PPG e os candidatos à bolsa poderão acessar o tutorial “Tutorial Requisição, Substituição e Cancelamento de Bolsista”, disponível na página da FAPES (<http://fapes.es.gov.br/sigfapes>), para maiores orientações acerca da indicação de bolsista via SIGFAPES.

1.3. Os candidatos à bolsa e seus orientadores deverão ter cadastro atualizado no SIGFAPES.

1.4. Os candidatos à bolsa deverão disponibilizar no item “Envio de Documentos Pessoais” de seu sistema SIGFAPES os documentos listados abaixo, no prazo estabelecido no item 1.1 desta instrução, para conferência e validação pela equipe da FAPES:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
RG ou CNH	-
CPF ou CNH	-

Comprovante de residência	O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/ união estável; OU estar nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	-
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	-
Certidão de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	-
Declaração de atendimento aos requisitos do bolsista FAPES – Doutorado (Anexo II do Edital) devidamente assinada ⁽³⁾	A Declaração de atendimento aos requisitos do bolsista FAPES – Doutorado (Anexo II do Edital), está disponível no SIGFAPES do Coordenador do PPG e no site da FAPES (https://fapes.es.gov.br/formularios-3).
Comprovante de matrícula no PPG (contendo a data da 1ª matrícula)	-
Cópia do Currículo Lattes atualizado	-

1.5. Serão considerados para próxima etapa apenas os candidatos à bolsa sem pendências na documentação supracitada que foram disponibilizadas no prazo estabelecido no item 1.1 desta instrução.

1.6. Serão REPROVADAS as indicações de candidatos à bolsa realizadas fora do período previsto no item 1.1 e com pendências nos documentos listados no item 1.4 desta instrução.

2ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS PELA FAPES

2.1. Cumprida a 1ª etapa da indicação, o bolsista deverá firmar “Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado” com a FAPES, mediante assinatura do instrumento pelo bolsista, orientador e Coordenador do PPG e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa.

2.2. As instruções e prazos serão encaminhados via SIGFAPES, pela Subgerência de Contratação da FAPES – SUCON (sucon@fapes.es.gov.br).

2.3. Os candidatos a bolsa que não entregarem o “Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado” no prazo estabelecido pela FAPES terão a contratação cancelada e a requisição de bolsa reprovada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

• DA ABERTURA DE CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DA BOLSA FAPES

○ BOLSISTAS QUE NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES

- a) O Coordenador do PPG poderá solicitar à FAPES ofício para abertura de conta na Agência BANESTES de sua preferência, para os bolsistas que NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES, de acordo com o modelo abaixo:

NOME DO BOLSISTA	CPF	MODALIDADE DE BOLSA

- b) A conta será aberta em uma faixa especial do Banco, ou seja, isenta de algumas taxas de movimentação.
- c) A solicitação de abertura de conta deverá ser encaminhada para o e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.
- d) Após aberta a Conta Corrente, informar os dados (Nome do Bolsista, CPF, Agência e Nº da Conta Corrente) para o e-mail: contacorrente@fapes.es.gov.br.
- e) O ofício poderá ser solicitado simultaneamente com a indicação da bolsa.

○ **BOLSISTAS QUE POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES**

- a) Caso os bolsistas já tenham conta corrente no BANESTES, poderão utilizá-las para recebimento mensal das bolsas, devendo informar os dados bancários no Formulário de Atividades do Bolsista do SIGFAPES.

● **PAGAMENTO DA BOLSA PELA FAPES**

- O pagamento da bolsa é realizado somente para o bolsista que tiver informado a conta correte à FAPES.
- O bolsista deverá manter a movimentação dos recursos financeiros na conta corrente do BANESTES informada, sendo vedada a portabilidade do pagamento das parcelas da bolsa efetuado pela FAPES.
- Os pagamentos são realizados conforme calendário disponível no site da FAPES (<https://fapes.es.gov.br/calendario-pagamento-bolsas-2020>).

Dúvidas:

- 1ª etapa - Indicação de bolsista: bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br;
- 2ª etapa – Contratação do bolsista: sucon@fapes.es.gov.br.
- Solicitação de ofício para abertura de conta corrente no BANESTES: contacorrente@fapes.es.gov.br